

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de ItabaianinhaPORTARIA Nº 129 /2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, para atuarem na ARP mencionada, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 11/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 48/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025 – FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ARP	VIGÊNCIA DA ARP
NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 48.712.647/0001-72	Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada na aquisição parcelada de materiais médicos, odontológicos e de laboratório, destinados a atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.	A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada, de forma motivada, a manutenção das condições originalmente pactuadas e a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 407/2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**Titulares:**Gestor da Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº 44061Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Fiscal Técnico Titular: **KELVEYS ABRAÃO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 44125
Fiscal Administrativo Titular: **EDUARDA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 44791

Substituto/Suplente:

Fiscal Técnico Titular: **AIRAE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 44047
Fiscal Administrativo Titular: **ELOISE MIKELLE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 44624

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Ciente: 11/02/2026

JOÃO COSME ICARO SANTOS, matrícula nº 44061
Gestor da Ata de Registro de Preços

KELVEYS ABRAÃO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 44125
Fiscal Técnico Titular

EDUARDA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 44791
Fiscal Administrativo Titular

AIRAE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 44047
Fiscal Técnico Suplente

ELOISE MIKELLE SOUZA SANTOS, matrícula nº 44624
Fiscal Administrativo Suplente